PROJETO DE LEI 020/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALMIR DA SILVA, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as alterações orçamentárias relativas à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2019 e o PPA 2018-2021 supra e;

COM FULCRO nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2019, no valor de R$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais), consignado a seguinte unidade:

PROJETO/ATIVIDADE: 2067 - CDHU		
FICHA	**ELEMENTO**	**VALOR**
162	3.390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 77.000,00

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado como excesso de arrecadação, através da receita do Convênio CDHU, conforme segue:

FICHA	**ELEMENTO**	**VALOR**
102	1728.10.9.1.03 – Convênio CDHU	R$ 77.000,00

Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças autorizado a proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2019 e PPA 2018 a 2021.

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporanga, em 12 de julho de 2019.

Valmir da Silva
Prefeito do Município de Iporanga-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA
"Capital das Cavernas"
PABX: (15) 3556–1285 / e-mail: adm@iporanga.sp.gov.br
Praça Padre Caiaffa, 70 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br

MENSAGEM ORDINÁRIA DO PROJETO DE LEI N. 020/2019

Senhor Presidente e Senhores vereadores:

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal nº. 020/2019, de 12 de julho de 2019, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, alteração na lei de orçamentária anual de 2019 e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei encaminhar a Vossas Senhorias, para análise e deliberação legislativa, o acostado Projeto de Lei, cujo teor objetiva autorizar a suplementação de algumas dotações orçamentárias.

É importante ressaltar que a criação da presente proposta de dotação orçamentária faz parte da primeira etapa da implantação da construção das casas em parceria com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU com o município de Iporanga. O crédito em questão virá por intermédio da receita do Convênio entre o Município de Iporanga e o Estado de São Paulo. Sabemos da deficiência de moradias populares em nosso município e a possibilidade de efetivação do convênio com a companhia de moradias populares de nosso estado permitirá que possamos alterar este cenário atual.

Ante o exposto, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, sendo que contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo, renovando nossos votos de estima e consideração.

Iporanga, em 12 de julho de 2019.

Valmir da Silva
Prefeito do Município de Iporanga-SP